



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, torna público, que estão abertas, no período de **12 de agosto a 11 de novembro de 2022**, as inscrições para seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Letras, modalidade profissional, aprovado por meio da Resolução nº 35/2018 – CONSUN/UEMASUL e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, Mestrado modalidade profissional, compreende uma área de concentração (Estudos Literários e Estudos Linguísticos), com as respectivas linhas de pesquisa – LP, conforme segue:

A) LP 1 – Linguagem, Memória e Ensino

Descrição: Estudos Sociolinguísticos e Linguísticos em letramento, ensino, aprendizagem e línguas naturais (descrição, análise e documentação), as línguas indígenas e as manifestações afro-brasileiras (contexto histórico e sociocultural de inserção); contempla os procedimentos enunciativos e as estratégias de construção do sentido e da expressividade, a análise da língua em seus mais variados escopos; colocam-se em prática os fundamentos teóricos, relacionando-os aos estudos da leitura e da escrita, do léxico, da variedade/variação, e à organização e construção do texto verbal nas modalidades oral e escrita, considerando-se o contexto do ensino em suas múltiplas vertentes, com ênfase na região tocantina.

B) LP 2 – Literatura, Diálogos e Saberes

Descrição: Acolhe reflexões sobre letramento, ensino e aprendizagem de literatura, além de investigar questões ideológicas e formais dos discursos poético, ficcional e dramático, contemplando as produções orais e escritas das culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como analisar de que modo se manifestam as subjetividades inerentes ao discurso literário. Também, dedica-se a estudos que focalizem diálogos entre a literatura e outros objetos do saber como a cultura, a história e a sociedade, com possível ênfase em literaturas e bens de cultura, principalmente, relativos à região tocantina; assim como a relação do literário com outras manifestações estéticas para investigar criticamente a cartografia da produção, circulação e consumo da literatura na contemporaneidade.

1.2 Os candidatos devem concorrer a uma das linhas de pesquisa do curso, indicando, obrigatoriamente, o nome de até 02 (dois) docentes da linha pretendida como possíveis orientadores de sua pesquisa.





II DO PÚBLICO ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

III DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO CURSO

3.1 O curso de Mestrado em Letras encontra-se no Bloco I, Pavilhão I, da UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65.901-480, Imperatriz-MA.

3.2 O curso tem duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses (com ingresso em 2023 e defesa da Dissertação até 2025).

3.3 As aulas serão ministradas às quintas e sextas-feiras (turno matutino e vespertino), das 07h30min às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente. Caso haja necessidade, as aulas poderão ser ministradas nas segundas, terças e/ou quartas-feiras, no turno matutino e vespertino, das 07h30min às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente.

3.3.1 As aulas, também, poderão ser ministradas em período de férias, no turno matutino, das 07h30min às 12h20min e vespertino, das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.

3.4 As informações concernentes ao curso de Mestrado em Letras serão obtidas, na secretaria do curso, na UEMASUL, *campus* Imperatriz; bem como por meio do endereço eletrônico: mestradoletras@uemasul.edu.br.

IV DAS VAGAS

4.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas neste processo seletivo, destas, 04 (quatro) são destinadas à política de ações afirmativas. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

V DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

5.2 Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice X), pessoas com deficiência e docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.2.1 Para atendimento à política de ações afirmativas, há 2 (duas) vagas para negros, indígenas e quilombolas, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga destinada a docentes e/ou técnicos-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.3 O candidato às vagas, tratadas no item 5.2.1, participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.





5.3.1 No caso do não preenchimento destas vagas, conforme deliberação do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.

VI DOS DOCENTES ORIENTADORES, DAS TEMÁTICAS DE INTERESSE E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 A relação dos docentes orientadores, das temáticas de interesse e das respectivas linhas de pesquisas constam nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1: LP 1 – LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO	
Docentes	Temáticas de interesse para orientação
Prof. ^a Dr. ^a Gabriela Guimarães Jeronimo	Estudos do Léxico, especialmente, Lexicologia, com foco na relação entre língua e cultura, em interface com outras áreas do conhecimento (Antropologia, Sociologia Rural, Etnobotânica, Literatura); História oral; Língua falada; Estudos Decoloniais; Políticas Linguísticas; Saberes Locais (plantas medicinais; técnicas de plantio e cultivo; fauna e flora dos sertões do Brasil); Mulheres Camponesas; Morfologia da Língua Portuguesa (formação de palavras; neologia literária; etimologia popular).
Prof. ^a Dr. ^a Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, cultura e ensino de língua portuguesa; Onomástica e Toponímia regionais e indígenas: interfaces com a educação; gêneros do discurso; ensino de língua materna na educação básica - teorias fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas; discurso, identidade e formação de leitores; teorias e práticas escolares de linguagem em material didático.
Prof. ^a Dr. ^a Maria Célia Dias de Castro	Linguística, com ênfase em estudos do léxico, atuando, principalmente, na Onomástica: Toponímia maranhense, Antroponímia e outras classificações; atlas toponímico do estado do Maranhão; Linguística Ecosistêmica; análise e descrição dos falares do sul do Maranhão.
Prof. ^a Dr. ^a Maria da Guia Taveiro Silva	Estudos de língua natural, com ênfase na diversidade (variedade/variação); estudos linguísticos e sociolinguísticos, que contemplem, também, educação no campo, fatores socioculturais; estudos que incluam: análise e descrição de fala/de oralidade; Sociolinguística e prática escolar – Sociolinguística Educacional, focando o contexto regional, indígena e etnorracial; letramento(s); práticas de formação de professores que priorizem o ensino da leitura e da escrita.
Prof. ^a Dr. ^a Sônia Maria Nogueira	Estudos sobre os aspectos teóricos da significação lexical e contextual; estudo do desenvolvimento da semântica linguística; conceitos, metodologia e estratégias de construção do sentido e da expressividade; reflexões sobre o ensino de semântica em material didático de língua portuguesa no Ensino Fundamental e Médio na região tocantina; estudos relacionados à pesquisa e análise de fontes e documentação referentes a línguas indígenas.





Quadro 2: LP 2 – LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

Docentes	Temáticas de interesse para orientação
Prof. ^a Dr. ^a Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho	Literatura e ensino: estratégias metodológicas; literaturas e outras manifestações (cinema, quadrinhos, fotografia e mídias digitais); literatura brasileira contemporânea e da região tocantina; estudos de narrativas e escritos de autoria feminina.
Prof. ^a Dr. ^a Edna Sousa Cruz	Estudos relativos à literatura negra; as africanidades e o ensino; processos de constituição identitárias etnorraciais, com ênfase no contexto regional; relações raciais na educação; relações etnorraciais na perspectiva da resistência; memória, discursos e narrativas; narrativas orais e fenômenos linguísticos.
Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Literatura e ensino; cinema e ensino; adaptação fílmica; estudos sobre literatura e outras artes (teatro, música e cinema); letramento cinematográfico; estudos da narrativa brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura, arte e cultura: o regional, indígena e etnorracial.
Prof. ^a Dr. ^a Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e ficção brasileiras, modernas e contemporâneas; literatura brasileira em diálogos com outras artes (teatro, música e cinema); adaptação fílmica; letramento cinematográfico; literatura e ensino; literatura e mito; escritos de autoria feminina; literatura, arte e cultura: contexto regional.
Prof. ^a Dr. ^a Lilian Castelo Branco de Lima	Estudos que discutam sobre a inserção das narrativas e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras no ambiente escolar, em especial, a partir da literatura - e/ou dialoguem com a história, etno-história e pedagogia -, adotando uma abordagem interdisciplinar; literatura infanto-juvenil e seus diálogos com outras artes; literaturas de língua portuguesa e ensino.
Prof. Dr. Rogério Fernandes dos Santos	Prosa de ficção do séc. XIX; Historiografia e crítica literária no Brasil; O conto e o romance brasileiro contemporâneo; O ensino de literatura brasileira; Literatura maranhense no oitocentos; Literatura e psicanálise; Literatura e sociedade; Modernismo(s) e modernidade na cultura brasileira; Figurações do leitor e da leitura na prosa e na poesia brasileira.

VII DA PARTICIPAÇÃO, DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1 Podem participar do processo seletivo, candidatos que preencham os requisitos para ingresso no curso de Mestrado em Letras.

7.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência: 3280-8, Conta Corrente nº: 90756-1, em nome da UEMASUL.

7.1.2 Não será aceito depósito realizado em envelope e, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

7.2 Candidatos com necessidades especiais devem manifestar-se no ato da inscrição, pois receberão





tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da Instituição, atendendo ao princípio constitucional da isonomia.

7.3 A inscrição de candidatos para ingresso no curso, será feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página:

<https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

7.4 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, para ingresso no Mestrado em Letras, na página:

<https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação.

7.5 Após a inscrição, *on-line*, o candidato deverá enviar os documentos, em pdf, para o e-mail: processoseletivopngle@uemasul.edu.br, como listados a seguir:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 7.1.1);
- b) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão ou declaração de concluinte do curso de graduação), reconhecido pelo órgão competente, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade, e cópia do respectivo Histórico Escolar autenticado. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL; os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- d) cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- e) cópia do título de eleitor e da certidão/comprovação de quitação eleitoral referente à última eleição (obrigatória apenas para brasileiros);
- f) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (obrigatória apenas para brasileiros);
- g) comprovante de endereço;
- h) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- i) cópia do documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, desde que com data não superior a dois anos da realização do exame;
- j) cópia do Currículo *Lattes*;
- k) cópia do anteprojeto de pesquisa, em pdf, sem identificação nominal, contendo somente o número de inscrição, do(a) candidato(a), na capa;
- l) cópia do anteprojeto com identificação nominal e com o número da inscrição do(a) candidato(a), na capa.

7.5.1 Para a comprovação do Currículo *Lattes* é necessária a anexação, à Ficha de Pontuação do Currículo, cópias dos respectivos comprovantes, conforme itens e discriminação abaixo:

- a) artigo: capa do periódico, sumário, página inicial e final do artigo, nos últimos cinco anos;
- b) livro: capa, ficha catalográfica, sumário, nos últimos cinco anos;





- c) capítulo de livro: capa, sumário, página inicial e final do capítulo, nos últimos cinco anos;
- d) anais de eventos científicos: capa dos anais, sumário, página inicial e final do texto nos últimos cinco anos;
- e) participação em eventos científicos: certificado de apresentação de trabalhos e/ou participação em eventos, nos últimos cinco anos;
- f) participação em projetos de pesquisa e/ou Iniciação Científica, Extensão, +IDH, Monitoria: declaração do setor competente ou certificado;
- g) curso de pós-graduação *Lato Sensu* na área ou em áreas afins: diploma ou declaração;
- h) cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas: diploma ou declaração.

7.5.1.1 Poderá ser apresentado documento comprobatório de aceite (alíneas “a” a “c”), caso o trabalho ainda não tenha sido publicado.

7.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, *on-line*, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em arquivos separados, no mesmo corpo de e-mail, para: - processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, todos em formato pdf. No assunto do e-mail, deve constar: **Inscrição: (Nome do candidato):**

- a) um arquivo, em documento único, na mesma ordem especificada no item 7.4 (alíneas “a” a “i”), **Documentação;**
- b) um arquivo do **Currículo Lattes;**
- c) um arquivo do **Anteprojeto sem Identificação Nominal;**
- d) um arquivo com a cópia do **Anteprojeto com Identificação Nominal;**
- e) Apêndice IV – **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes**, com a devida comprovação, conforme subitem 7.5.1;
- f) Apêndice VIII – **Solicitação de Atendimento Especial** para a realização de provas, quando for o caso;
- g) Apêndice IX – **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, quando for o caso;
- h) Apêndice X – **Autodeclaração**, quando for o caso;
- i) Apêndice XI – **Termo de Compromisso do Servidor**, quando for o caso.

7.7 O PPGL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no quadro de avisos do PPGL, e na página da UEMASUL: <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=800>> (em publicações/ editais)

Parágrafo único. Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.





VIII DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas;
- b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Requerimento (Apêndice IX), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal;
- b) apresentar declaração de que pertence à família de baixa renda.

8.3 A solicitação de isenção deve ser enviada para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, com o título do arquivo: **Solicitação de isenção - (nome do candidato)**, conforme o período indicado no cronograma deste Edital (quadro 3 (três)).

8.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8.4.1 A relação dos candidatos com solicitação de isenção deferida será disponibilizada na página <<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=800>> (em publicações/editais).

8.4.2 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário (Apêndice VII), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

8.6 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

8.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

IX DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

- a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice VIII);





- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;
- c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VIII), que serão colocados em sala especial para o atendimento, no momento necessário.

9.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham solicitado atendimento especial previsto no subitem anterior.

9.2.1 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

9.3.1 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

X DO ANTEPROJETO

10.1 O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema ou questão relevante para a área de conhecimento.

10.2 O anteprojeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta neste Edital.

10.3 O texto do anteprojeto deverá ser elaborado conforme normas da ABNT e conter as seguintes partes:

- a) CAPA: conforme Apêndice VI, neste Edital.
- b) RESUMO: contendo no máximo 300 palavras e com 3 (três) palavras-chave.
- c) SUMÁRIO: contendo todos os itens do anteprojeto.
- d) INTRODUÇÃO: delimitação do objeto/problema a ser estudado (pergunta de investigação, justificativa e relevância).
- e) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado.
- f) OBJETIVOS: definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.
- g) METODOLOGIA: procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.
- h) PRODUÇÃO TÉCNICO-TECNOLÓGICA – PTT: relato da proposta de produção técnico





tecnológica desenvolvida no âmbito da pesquisa, conforme Instrução Normativa nº 02/2021-PPGLe/UEMASUL.

- i) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** previsão para a execução de cada etapa da pesquisa, levando em conta os prazos do Programa.
- j) **REFERÊNCIAS:** relação das obras citadas no corpo do texto.

10.4 O anteprojeto de pesquisa deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

- a) Papel: A4.
- b) Fonte: Times New Roman 12.
- c) Espaçamento entre linhas: 1,5.
- d) Margens superior e esquerda: 3 cm.
- e) Margens inferior e direita: 2 cm.
- f) A numeração das seções do texto deve ser progressiva (sem quebra de página entre os itens). A numeração das páginas, embora seja considerada desde a capa, deve aparecer, somente, a partir da Introdução, em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

XI DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, composta por 4 (quatro) membros permanentes e 2 (dois) suplentes, todos docentes do Programa.

11.1.1 É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

- a) for cônjuge ou companheiro;
- b) for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
- d) for sócio em atividade profissional.

11.2 O processo seletivo, para ingresso no Programa, constará de 4 (quatro) etapas: 1 (uma) eliminatória, 2 (duas) eliminatórias e classificatórias e, 1 (uma) classificatória (no caso de haver empate):

- a) Etapa I - prova de língua estrangeira (eliminatória);
- b) Etapa II - prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);
- c) Etapa III - arguição oral e avaliação do anteprojeto (eliminatória e classificatória);
- d) Etapa IV - avaliação do currículo (classificatória), somente em caso de haver empate (Apêndice IV).

11.3 As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ETAPA / ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
Aviso de lançamento do Edital	10/08/2022	-	PROPGI
Lançamento do Edital	12/08/2022	até às 23h59min	



Impugnação do Edital	12 a 19/08/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uem sul.edu.br
Período de inscrições	12/08 a 11/11/2022	até às 23h59min	<i>Online</i>
Solicitação de isenção da inscrição	12 a 19/08/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@ue masul.edu.br
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	22/08/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	23/08/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@ue masul.edu.br
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	25/08/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2022	até às 23h59min	Banco do Brasil
Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição indeferido	14/11/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição	Até 16/11/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@ue masul.edu.br
Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram o pedido de inscrição deferido	17/11/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Realização da prova de língua estrangeira	21/11/2022	8h às 12h	UEMASUL, <i>campus-sede</i>
Divulgação do resultado preliminar da prova de língua estrangeira	23/11/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	24/11/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@ue masul.edu.br
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	25/11/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Realização da prova escrita de conhecimento específicos	28/11/2022	8 às 12h	UEMASUL, <i>campus-sede</i>
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimento específicos	Até 06/12/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita de conhecimento específicos	Até 07/12/2022	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@u emasul.edu.br





Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da prova escrita de conhecimento específicos e divulgação do cronograma da arguição oral e avaliação do anteprojeto (lista de candidatos, data e horário)	09/12/2022	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Realização da arguição oral e avaliação do anteprojeto	De 09 a 12/01/2023	a partir das 8h	Sala do <i>google meet</i>
Divulgação do resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto	13/01/2023	até às 23h	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto	Até 16/01/2023	8h às 12h e 14 às 18h	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da arguição oral e avaliação do anteprojeto e divulgação do resultado final	17/01/2023	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado final	18/01/2023	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado final e divulgação do resultado final	Até 20/01/2023	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Período de Matrícula	Fevereiro de 2023	8h às 12h e 14 às 18h	UEMASUL, <i>campus-sede</i>
Aula inaugural	16/03/2023	às 9h	-
Início das aulas	17/03/2023	às 7h30min	-

Obs.: Poderá haver alteração de datas neste cronograma, conforme o andamento do processo.

XII DAS AVALIAÇÕES

12.1 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início das avaliações, sem justificativa plausível e desde que nenhum candidato tenha deixado a sala. Nesse caso o candidato será eliminado.

12.2 O candidato deverá comparecer ao local das avaliações, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), e de caneta esferográfica azul ou preta.

XIII DA PROFICIÊNCIA E DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 O candidato que necessitar fazer o exame de proficiência (prova escrita de língua estrangeira), no momento da inscrição, deverá indicar se inglês ou espanhol, marcando uma das opções constantes no Apêndice I.





13.2 Para a realização do curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar proficiência de leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, outorgado pelo MEC.

13.3 No ato da inscrição serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência de leitura em língua estrangeira:

13.3.1 Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Espanhola:

- a) diploma de graduação em Letras espanhol; ou
- b) certificado de proficiência em língua espanhola ou declaração de ter participado de exame de proficiência com a devida nota aprovativa. Estes documentos devem datar de até 2 (dois) anos; ou
- c) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola ou inglesa; ou
- d) diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo.

13.3.2 Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Inglesa:

- a) diploma de graduação em Letras Inglês; ou
- b) certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o *Computer-based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet-based Test* – IBT ou 460 pontos no *Institutional Test of Proficiency* – ITP;
- c) Michigan, Cambridge (*Certificate of Proficiency in English* – CPE – ou *Certificate in Advanced English* – CAE);
- d) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola ou inglesa.

13.4 A prova escrita de língua estrangeira consistirá em compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

13.4.1 O uso de dicionário impresso será permitido.

13.5 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado e poderá continuar no processo da seleção.

13.5.1 A nota da prova de língua estrangeira não fará parte do quadro de notas do Resultado Final.

XIV DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

14.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será de caráter eliminatório e classificatório. A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme as referências indicadas no Apêndice V.

14.2 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas relativos à linha de pesquisa escolhida (**Linguagem, Memória e Ensino** ou **Literatura, Diálogos e Saberes**). O candidato deverá responder à questão relacionada à linha de pesquisa indicada nos documentos de





inscrição no processo seletivo.

14.3 Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção, nos documentos de inscrição no processo seletivo.

14.4 Este Edital fornece, no Apêndice V, a referência indicativa para a prova escrita de conhecimentos específicos.

14.5 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

14.6 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.

14.7 A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

14.8 A prova terá, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) laudas.

14.9 A prova escrita, em língua portuguesa, também, é obrigatória para o candidato surdo.

14.10 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no Apêndice II.

14.11 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

XV DA ARGUIÇÃO ORAL E DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

15.1 A arguição oral e avaliação do anteprojeto constitui etapa eliminatória e classificatória do processo de seleção para o curso de mestrado (Apêndice III).

15.1.1 O tempo de arguição oral e avaliação do anteprojeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

15.2 O candidato surdo realizará a arguição oral em LIBRAS, com a presença de intérprete indicado pelo colegiado do curso.

15.2.1 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendido, em virtude do processo de interpretação simultânea.

15.3 Na arguição oral, o candidato será interpelado sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu anteprojeto de pesquisa, bem como sobre seu percurso acadêmico e sua disponibilidade para as atividades do Programa.

15.3.1 É fundamental que, na arguição oral, o candidato demonstre domínio e clareza, na discussão das teorias, das epistemes e métodos apresentados no anteprojeto.

15.3.2 A viabilidade de execução do que aponta o anteprojeto, no tempo previsto de duração do





curso, também é foco da avaliação.

15.4 A arguição oral será avaliada com base nos critérios dispostos no Apêndice III deste Edital.

15.5 Será aprovado, na arguição oral, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

XVI DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) não comparecer, nos dias e horários marcados das avaliações;
- c) não apresentar documento de identificação com foto, em qualquer uma das etapas da seleção;
- d) não assinar a lista de frequência no momento das provas e da arguição;
- e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;
- f) não escrever o mínimo de 3 (três) ou ultrapassar 4 (quatro) laudas;
- g) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

XVII DOS RESULTADOS

17.1 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

- a) a nota alcançada em cada etapa, constituída pela média das notas dos avaliadores;
- b) o Resultado Final será expresso como “aprovado” ou “não aprovado”.

17.2 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas.

17.2.1 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas.

17.3 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final composto pela média das médias obtidas nas seguintes modalidades: da prova escrita de conhecimentos específicos, e da arguição oral e avaliação do anteprojeto, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

17.4 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na arguição oral;
- d) maior idade do candidato.

17.5 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

17.6 O resultado será divulgado no quadro de avisos do PPGL e na página da UEMASUL: <<https://www.umasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1&id=800>> (em publicações, editais)

XVIII DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso, Apêndice VII, deverá ser enviada para o e-mail:





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

processoseletivopppgle@uemasul.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância e ao colegiado do curso, em última instância.

18.2 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e/ou divulgação dos resultados, como indicado no cronograma (no Quadro 3, subitem 11.3).

18.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

18.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

XIX DA MATRÍCULA

19.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar, na secretaria do Mestrado em Letras, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão ou declaração de concluinte do curso de graduação) reconhecido pelo órgão competente fornecida pelo setor acadêmico da Universidade, e do respectivo Histórico Escolar autenticado. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL; os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;
- b) cópia da Carteira de Identidade; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- c) cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- d) cópia do título de eleitor.

XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Não há Recursos Financeiros previstos para este edital por se tratar de um curso gratuito que faz uso dos equipamentos e instalações da Instituição, da UEMASUL.

20.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Apêndice I: Ficha da prova de língua estrangeira.
- b) Apêndice II: Ficha da prova escrita de conhecimentos específicos.
- c) Apêndice III: Ficha de arguição oral e avaliação do anteprojeto.
- d) Apêndice IV: Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*.
- e) Apêndice V: Referência indicativa.
- f) Apêndice VI: Modelo capa anteprojeto.
- g) Apêndice VII: Interposição de recurso contra resultado.
- h) Apêndice VIII: Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.
- i) Apêndice IX: Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- j) Apêndice X: Autodeclaração.
- k) Apêndice XI: Termo de compromisso do servidor.

20.3 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras deliberar sobre os casos





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

omissos neste Edital.

20.4 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores, que vierem a ser publicadas.

20.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo, os quais serão disponibilizados no sítio da UEMASUL.

Imperatriz/MA, 12 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

Visto,

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE I – FICHA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Número de Inscrição do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

Língua estrangeira de opção: () Língua Espanhola () Língua Inglesa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
● O candidato demonstrou compreensão de texto acadêmico na língua escolhida.
● O candidato conseguiu responder questões objetivas, a partir da leitura feita na língua Escolhida.
● O candidato é capaz de construir, adequadamente, uma versão em língua portuguesa do texto lido na língua estrangeira.

Nota obtida: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE II – FICHA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Aspectos Formais	1. Inclui os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes?
	2. Demonstra domínio das normas técnicas?
Questões de Conteúdo	3. Seleciona com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área?
	4. Faz uso adequado da referência indicativa para a área temática?

Nota obtida: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE III – FICHA DE ARGUIÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino

() Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O anteprojeto contempla o que consta no item 10.3 do Edital, e o texto está escrito de acordo com a norma culta e os estilos de composição esperados em um texto acadêmico?
 - O anteprojeto está claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse indicada pelo candidato?
 - O anteprojeto propõe investigação de um problema relevante para a área de conhecimento preferida pelo candidato?
 - Os diferentes aspectos do anteprojeto (fundamentação teórica, objetivos e metodologia) são coerentes entre si e com o problema de pesquisa apresentado?
 - O candidato demonstrou capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica? O candidato revelou aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a referência escolhida? O candidato defendeu adequadamente o anteprojeto de pesquisa apresentado, demonstrando que o problema de pesquisa é pertinente e exequível?
-
- O candidato demonstrou condições para a realização do curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional) e viabilidade de execução do Anteprojeto no tempo previsto de duração do curso?
 - O candidato mostrou conhecer o anteprojeto apresentado (questões de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia), de forma que revelasse sua autoria?
 - O candidato conseguiu defender o anteprojeto de pesquisa apresentado (articular teoria e métodos, coerentemente) e mostrar a pertinência da execução do anteprojeto, fazendo uso de linguagem adequada para o contexto acadêmico?

Nota obtida: _____

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Memória e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

Elementos considerados	Pontos por Item	Quant. de Itens	Pontuação atribuída	
			Pelo Candidato	Pela Banca
1. Publicação de natureza científica* (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	10		
	b) artigo em periódico	5		
	c) capítulo de livro	5		
	d) texto completo em anais	1		
2. Participação em projetos de pesquisa e/ou Iniciação Científica, Extensão, +IDH, Monitoria	3			
3. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)	1			
4. Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.	2			
5. Outros cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas.	1			
TOTAL				

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE V – REFERÊNCIAS

A) LP 1 - LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO

BORTONI- RICARDO, Stella. Maris. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula.** São Paulo: Parábola, 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

MARCUSCHI, Luíz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola, 2017. (Cap. 2 – Gêneros textuais no ensino de língua).

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de Semântica.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. (Capítulo 4 – Semântica estrutural).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos.** V. 2, N. 3, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1989. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual.** São Paulo: Contexto, 2014. (Cap. 5 – Escrita e intertextualidade).

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação,** Jan-Abr, nº 025. São Paulo, 2004. p. 5 - 17.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática.** 9. ed. ver. São Paulo: Cortez, 2003.

B) LP 2 - LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade.** Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2013.

CHIAPPINI, Lígia. Do beco ao belo: dez teses sobre o regionalismo na literatura. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995, p. 153-159. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128>.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo.** São Paulo: Ática, 2000. (Cap. 1 – No mundo da leitura. 1ª parte: A leitura literária na escola).

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da Literatura no século XXI.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006. (Cap. 2 – A literatura na cultura contemporânea).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos.** V. 2, N. 3, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>

SANTIAGO, Silviano. **O cosmopolitismo do pobre.** Crítica literária e crítica cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. (Cap. 3 – Uma literatura anfíbia).





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL
APÊNDICE VI – MODELO CAPA DO ANTEPROJETO

(TÍTULO DO ANTEPROJETO)

Nº de Inscrição:
Linha de Pesquisa:
Orientador(a):

Imperatriz
2022





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra:

- indeferimento do pedido de isenção resultado da avaliação do Anteprojeto
 indeferimento da inscrição resultado da arguição oral
 resultado da prova de língua estrangeira resultado Final
 resultado da prova escrita

Nome do(a) candidato(a):		Nº de inscrição:	
Número do CPF:		Número do NIS:	
Número do RG:		Órgão expedidor:	Emissão: __/__/____
E-mail:		Número do telefone:	
Data da entrega:		Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: <input type="checkbox"/> Candidato(a)		<input type="checkbox"/> Procurador (Anexar Procuração)	

***Fundamentar o recurso e anexar o documento, à solicitação.**

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra: _____

Nome do(a) candidato(a):
Nº de inscrição:

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado, recurso, referente ao que consta no Edital nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL.

Data, Assinatura e carimbo

*Via do Candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

**APÊNDICE VIII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A
REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Eu, _____ candidato(a) com
RG nº _____, Expedido por: _____, Emitido em ___/___/___; CPF nº
_____, residente em _____, no seguinte
endereço: _____ nº _____,
bairro _____, telefone (____) _____, com
necessidade do seguinte atendimento especial:

- () intérprete de Libras () sala térrea (dificuldade para locomoção)
() prova em Braile () transcritor
() prova ampliada para fonte tamanho 24 () outros (descrever): _____
() leitor

Código (no caso de deficiência e/ou doença) __, solicito condições especiais para fazer as provas do
Processo Seletivo para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, anexando documentação
comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item IX do Edital nº 06/2022 –
PROPGI/UEMASUL.

Imperatriz (MA), ___/___/___.

Assinatura



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IX – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:	
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor: _/_/_	Emissão:
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato(a) () Procurador (Anexar Procuração)		

* **Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Processo de Seleção para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

- () declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;
- () Comprovante de inscrição em qualquer dos anteprojetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE X – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 06/2022-PROPGI/UEMASUL, do Programa de Pós-Graduação – PPGLe, Mestrado em Letras, modalidade profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do PPGLe. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na reprovação no Processo Seletivo, do PPGLe, bem como poderei responder criminalmente por esta declaração.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do declarante





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS
EDITAL Nº 06/2022 – PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE XI – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu, _____ matrícula nº _____, servidor(a) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na _____ (nome do Órgão/Pró-Reitoria/Centro/Setor), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado em Letras, modalidade profissional, que será realizado pela UEMASUL, no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- a) permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
- b) dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
- c) em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
- d) o que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do servidor

